



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 002/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31, III, do Estatuto Social, e

Considerando o art. 37, da Constituição Federal/88, que dispõe sobre os princípios que regem da Administração Pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP);

Considerando o Decreto Estadual nº 9.837/21, que institui o Código de Ética, Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual;

Considerando o Código de Ética, Conduta e Integridade da Metrobus Transporte Coletivo S/A,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Metrobus Transporte Coletivo S/A, conforme a definição no Regimento Interno da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Metrobus – Anexo único, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas.

Art. 2º – Designa para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Metrobus Transporte Coletivo S/A:

I – **LUCIANO GOMES DOS SANTOS**, como membro efetivo - Presidente da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da METROBUS;

II – **ELIANE ALVES KIHARA**, como membro efetivo da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da METROBUS;

III – **SILVIA CORREA NEVES**, como membro efetivo da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da METROBUS;

IV – **NELSON GONÇALVES FERREIRA**, como membro suplente da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da METROBUS;

V – **MAURO LÚCIO JORGE DA SILVA**, como membro suplente da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da METROBUS.

Art. 3º – Em caso de necessidade eventual de substituição de membro da Comissão de Ética, Conduta e Integridade, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 16/01/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69140026** e o código CRC **B4102D08**.



Referência: Processo nº 202200053000715



SEI 69140026